



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2017-2021

ATA N.º 2/2020

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 19 DE JUNHO DE 2020**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE
19 / 06 / 2020



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 19 DE JUNHO DE 2020.

ATA N.º 2/2020

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Auditório do Centro de Inovação Tecnológica Inovarural de Carrazeda de Ansiães, compareceram: Rui Augusto Morais Barata, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda Natália Lopes Pereira e Fernando António Trindade dos Reis, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Maria da Graça Matos de Castro Martins, Vânia Cristina Teixeira Seixas, José Alberto Gonçalves, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Maria Otilia Pereira Lage, Bruno Miguel Ferreira Gonçalves, Ana Delfina Fonseca Rabaçal Dias, António Manuel dos Santos Pinto, Hugo Miguel Lopes Alves, Marco de Jesus Azevedo Fernandes, Ricardo Filipe Carvalho, Manuel de Almeida Pinto, Miguel Jorge Alves Baptista - Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Carlos Alberto Monteiro Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Filipe dos Santos Duarte Claro, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, José Manuel Teixeira Alexandre - Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Christian Moutinho - Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, João da Assunção Duque Freixinho - Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, Jaime dos Santos Sil - Presidente da União das Freguesias de Amedo e Zedes, Fernando José de Almeida - Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, José António da Glória Marques, Presidente da União das Freguesias de Castanheiro de Ribalonga e Renato Morais Lopes - Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----

Esta sessão contempla assuntos que constariam na ordem de trabalhos da sessão ordinária do mês de abril que, por motivos relacionados com a situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus - SARS-CoV-2 e da DOENÇA Covid-19 não se realizou.

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e nove membros. -----

FALTAS: Não houve. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes e Frederico Alfredo Meireles na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

Faltou a Vereadora Elsa Maria Meireles Samões. -----

ABERTURA:

Sendo dez horas e dez minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão. De imediato se procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos:

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1º - Período de "Antes da Ordem do Dia":

- 1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior (28-02-2020);
- 1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa;
- 1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.

2º - Período da "Ordem do Dia":

- 2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara a que se refere o artigo 25.º, n.º 2, alínea c), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
- Para conhecimento;
- 2.2 - Apoios prestados às Freguesias atribuídos pela Câmara Municipal / Regulamento das Formas de Apoio às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães - Art.º 8/ Comunicação à Assembleia Municipal - Para Conhecimento;
- 2.3 - "Relação de Fornecimentos de bens e serviços assumidos ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária de 2019-12-09" - Para conhecimento;
- 2.4 - "Novo Coronavírus SARS-CoV-2 / Doença COVID-19 / Resposta Municipal / Relatório: Para conhecimento;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 2.5- "Programa de emergência alimentar + Próximo Carrazeda de ansiães" / Deliberação Camarária de 2020-04-30: Para conhecimento;
- 2.6- "Código de Conduta do Município de Carrazeda de Ansiães": Para conhecimento;
- 2.7 - "Prestação de Contas - Ano de 2019": Para deliberação;
- 2.8 - "Documentos Previsionais / 7.ª Alteração / 2.ª alteração modificativa": Para deliberação;
- 2.9 - "Apoio Financeiro às Freguesias / Proposta / Protocolo": Para deliberação;
- 2.10 - "Prestação de Contas Consolidadas / Ano de 2019": Para deliberação;
- 2.11 "Relatório de Estado do Ordenamento do Território": Para deliberação;
- 2.12 - "Instalação e Utilização de Esplanadas / Medidas de Incentivo / Ratificação de Deliberação Camarária": Para deliberação.

3. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO".

Por efeitos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação (última alteração pela Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, a sessão não pode ser pública, inexistindo, por tal, um período para intervenção e esclarecimento ao público. ---

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Assembleia Municipal cumprimentou todos os presentes e aproveitou para agradecer e elogiar de uma forma geral o comportamento de todos os munícipes, a colaboração inexcelável de todas as Entidades presentes no Concelho de Carrazeda de Ansiães e seus profissionais que estiveram sempre ativos no apoio à população do nosso concelho neste período pandémico. Um apreço especial para os profissionais de saúde, Associações, Juntas de Freguesia e à Rádio Ansiães pela colaboração e pela forma como lidaram com a situação. Por último uma palavra de agradecimento às empresas do concelho que tudo têm feito para que o setor económico não caia. -----

De seguida deu-se início aos trabalhos do período "Antes da Ordem do Dia".

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten initials]

----- Atendendo que, foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma ata posta a discussão/aprovação sendo aprovada por unanimidade. Os membros Otilia Lage, Cristina Oliveira e Duarte Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, não tendo estado presentes na sessão de 28 de fevereiro de 2020, não participaram na votação da respetiva ata, conforme disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

Deu o Presidente da Assembleia Municipal conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- Do Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Duarte Alfredo Vieira Borges, em 04 de março de 2020, foi recebido, o pedido de justificação de falta à sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, invocando "motivos de ordem pessoal". -----
- Da Associação Nacional de Assembleias Municipais, foram recebidos através de correio eletrónico:
 - Em 11/03/2020, para conhecimento, a intervenção proferida pelo Presidente da ANAM, Dr. Albino Almeida, na Assembleia da República, na audiência da 13.ª Comissão da AR (Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local);
 - Em 15-06-2020, informação jurídica relacionada com questões de situação de pandemia / sessões da Assembleia Municipal. -----
- Da Associação Nacional de Municípios Portugueses, foram recebidos através de correio eletrónico:
 - Em 30-04-2020, circular n.º 25/2020-LR sobre o assunto: "Remunerações dos Eleitos Locais dos Municípios para 2020 - Tabela remuneratória";
 - Em 15-06-2020, ofício n.º 249/2020- LR sobre o assunto "Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março - Sessões da Assembleia Municipal - informação jurídica. -----
- De Christian Moutinho, foi recebido por correio eletrónico em 07-04-2020, comunicação de alteração de residência. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

10

A

- De Vânia Cristina Teixeira Seixas, foi recebido por correio eletrónico em 23-05-2020, comunicação de alteração de residência. -----
- De Pedro Luís Morgado Correia, foi recebido por correio eletrónico em 2020-06-01, missiva, alertando para a falta de manutenção da estrada da Rota do Douro, entre as localidades de Beira Grande e Vilarinho da Castanheira. -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3 Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Assembleia Municipal** dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- **Marco Azevedo Fernandes** abordou o assunto relacionado com o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado tendo em vista o provimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para desempenharem funções administrativas de complexidade funcional de grau 2.

Começou por referir que este procedimento concursal foi iniciado na segunda metade do ano de 2017 e estendeu-se até ao ano de 2019, já com o atual executivo. Este, como qualquer outro procedimento concursal desta natureza, é composto por um júri que visa assegurar a tramitação normal deste tipo de concursos. Este júri, no caso concreto, acabou por ser nomeado por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal cessante com a seguinte composição:

Presidente - uma Técnica da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

1.º e 2.º Vogais, pertencentes aos quadros dos funcionários da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

Ora, no âmbito destas funções, este júri praticou um conjunto de atos administrativos, nomeadamente, (definiu a calendarização do concurso; admissão e exclusão de candidatos; indeferiu a contestação apresentada por um candidato), os quais foram todos aprovados por unanimidade, ou seja, nas dez reuniões realizadas por este júri (referiu apenas dez, porque foram aquelas que se realizaram já no exercício do atual executivo) todas as deliberações tomadas pelos elementos do júri foram por unanimidade e, tal como reza nas atas das referidas reuniões, todos esses elementos estiveram presentes, votando em todas elas e que culminou com a deliberação de submeter a lista de ordenação final de candidatos aprovados



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

bem como as restantes deliberações tomadas em concurso, à homologação do senhor Presidente da Câmara Municipal, que, posteriormente, viria a homologar todo este procedimento e a admitir nos seus quadros os candidatos que tiveram aproveitamento.

Todo este procedimento parecia, de facto, imaculado e que teria decorrido dentro dos trâmites normais. Sucede, porém, que no passado mês de maio, através de intimação para prestação de informações dirigida à AMTQT- Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e, decretada por sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, tivemos acesso ao registo de assiduidade da senhora Presidente do Júri e também funcionária da AMTQT. Realizado o cruzamento de informações entre o registo de assiduidade da senhora Presidente do Júri na sede da AMTQT onde desempenha as suas funções com as reuniões ocorridas em Carrazeda de Ansiães, no âmbito deste procedimento concursal, resulta, evidente, que a senhora Presidente do Júri só pôde ter participado em duas dessas dez reuniões. *"Ora, das duas uma, ou a senhora Presidente do Júri é, de facto, dotada de atributos que até agora a Teologia apenas reconhecia a Deus que está omnipresente em todo o lado e, como tal, só dessa forma é que conseguiu estar presente no seu local de trabalho, em Mirandela e, ao mesmo tempo, estar a deliberar, votar e assinar as atas deste procedimento concursal aqui em Carrazeda de Ansiães. Ou, então, é grave e estamos na presença de, pelo menos, oito atas que foram forjadas". Ora, como tenho muitas dúvidas que essa Senhora seja dotada desses dotes, sou forçado a concluir que estas oito atas contêm falsas declarações e, como tal, estamos perante uma falsificação de documentos que, para além de ser crime, fere de nulidade todo este procedimento concursal", disse.*

Entende que existe uma clara violação do princípio da legalidade, uma vez que todos os atos que constam destas oito atas deliberadas por unanimidade e, alegadamente assinadas pela senhora Presidente de Júri consubstanciam um conjunto de nulidades insanáveis e que ferem de morte este procedimento, sem esquecer que este júri não cumpriu a sua missão para aquilo que foi investido, de assegurar a normal tramitação deste procedimento.

Acrescenta que esta situação prejudica não só os candidatos que foram admitidos e que hoje se encontram a desempenhar funções na Câmara Municipal, mas, também, todos os outros que foram excluídos.

Referiu que não está a falar aqui de suspeições nem de insinuações, mas sim de factos que se encontram devidamente comprovados e documentados, perante estes factos e porque o Senhor Presidente homologou todo este procedimento.

Assim, as questões que gostaria de ver respondidas são:

1. "O Sr. Presidente teve conhecimento destas ilegalidades? Se sim, porque é que levou este procedimento concursal até ao fim? Se não teve conhecimento, porque é que não teve conhecimento e o que pensa fazer, uma vez que o Júri, também, era composto por dois vogais pertencentes aos quadros da Câmara Municipal"?



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2. "E, na eventualidade deste concurso ser considerado nulo, como se antevê que venha a acontecer, como é que vai resolver a situação destes funcionários que foram admitidos ao abrigo do mesmo e os quais para além de serem despedidos podem ter que repor os salários que foram, entretanto, recebidos"?

"Perante isto, a última questão é se acha que este procedimento se pautou pelo rigor, pelo equilíbrio e pela transparência", concluiu.-----

----- Otilia Lage começou por dizer que o assunto que irá abordar, já lhe foi várias vezes colocado por alguns munícipes e que, enquanto membro da Assembleia Municipal não tinha respostas para facultar. Trata-se do solar "Casa das Selores", situado na aldeia de Selores, o único solar setecentista que existe no concelho, pouco comum, com algumas das suas características arquitetónicas do norte do país. É um imóvel que foi declarado Monumento Nacional em 1977, encontrando-se em total ruína e pertence a um privado. E, a interpeação que as pessoas lhe têm feito é: "como está lá na Assembleia o que é que têm feito, o que é que vão fazer perante aquela vergonha?"

Consultou a ficha do imóvel na Direção-Geral do Património Cultural e, entre outras informações relevantes sobre a importância/relevância deste imóvel único no concelho, verifica que há uma nota relativa a uma medida tomada pela Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães sobre este imóvel que tem mais de trinta anos, data de 1991.

Neste sentido, as perguntas que aqui vai formular carecem, efetivamente, de uma resposta clara para ser dada aos munícipes e, inclusive aos visitantes deste concelho:

- "Que medidas a Câmara Municipal tem tomado, presentemente, para evitar ou para se fazer a preservação deste património, porque efetivamente, o estado em que se encontra a "Casa das Selores" envergonha-nos a todos", disse. -----

----- Não se registando mais intervenções, o Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos e respostas às questões levantadas nas intervenções anteriores. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal no que concerne à intervenção do deputado municipal Marco Azevedo Fernandes, referiu que nestas funções como Presidente de Câmara sempre se pautou pela seriedade, pelo rigor e pela transparência, não fugindo às suas responsabilidades.

Para além da investigação que foi desencadeada pelos senhores Vereadores da oposição e terminou nesta intervenção, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela foi interposta, também, uma ação contra a Câmara Municipal e teve um processo findo, embora possa haver recurso, foi uma ação interposta por uma oponente ao concurso, referindo que tinha como testemunhas os dois senhores Vereadores da oposição.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Continuando, "eu não confundo as questões políticas com jurídicas. Os assuntos são dos tribunais. Se o Dr. Marco tem essa convicção como aqui o demonstrou *que tinham sido cometidas ilegalidades* e que o Presidente da Câmara terá, no final do processo colaborado com elas, terá nas instâncias próprias, toda a liberdade para o fazer".

"Há o respeito que se deve ter pelas pessoas e pelas instituições e, por isso é que há Órgãos próprios para resolver estas questões. Quer a Câmara Municipal quer a Assembleia Municipal nada têm a ver com questões que devem ser dirimidas nos tribunais", disse.

Percebe que possa haver motivações políticas, que estamos a pouco mais de um ano de eleições, mas isso não desculpa a abordagem que se fazem a determinados casos.

Disse estar de consciência tranquila e não vale a pena aproveitar a Assembleia Municipal para tentar meter uma dúvida enorme entre as pessoas que entraram ao abrigo desse procedimento concursal.

Relativamente à intervenção da deputada municipal Otília Lage começou por dizer que quando olhamos para as citações e quando tentamos analisar a responsabilidade de cada um, também devemos dirigir o nosso sentimento para quem é o causador daquele mal. Na intervenção feita disse não ter ouvido a Dr.^a Otília Lage referir a opinião sobre a posição do proprietário do imóvel e, ainda mais, sobre a posição da Administração Central, da DGPC que é quem supervisiona este tipo de equipamentos classificados. Se é considerado "monumento nacional", maior será a razão para que o Estado, através da sua Administração Central, dos Organismos próprios, tome posição sobre esta matéria.

A Câmara Municipal tem a preocupação e a vontade de alertar para as situações essas Instituições, quer sejam do Estado, quer sejam privadas. A Câmara Municipal tem de intervir no sentido de alertar a DGPC e o privado, mas não podendo substituir, nessa matéria, o privado. -----

----- De novo usou da palavra o deputado municipal Marco Azevedo Fernandes, dizendo que já na última reunião ter ouvido o "argumento de que estamos com medo do próximo ato eleitoral". Referiu que apenas e, no exercício das suas funções como membro desta Assembleia Municipal, exerce o direito de escrutinar a atividade do município que está documentada, "não é nenhuma invenção". Foi um ato praticado no decorrer do atual mandato deste executivo e homologado pelo Presidente da Câmara. Prosseguiu dizendo que "espanta-me que o Sr. Presidente diga aqui, nesta assembleia, que apenas participou na homologação do resultado e, como tal, deu a entender que não se interessa pelos trâmites do concurso", disse. "Agora o que parece que incomoda é que se coloquem questões, se for assim, deixaremos de as colocar", concluiu. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Otilia Lage usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos adicionais uma vez que pensa que na sua intervenção não foi bem entendida. Relativamente à dúvida que a Casa de Selores fosse classificada como monumento nacional, referenciou o diploma que a classificou (Decreto-Lei n.º 129/77, de 29 de setembro).

Quanto à não obrigatoriedade de intervenção da Câmara Municipal junto do proprietário do imóvel, recorda que a única informação da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, relativa a este imóvel que consta na Direção Geral do Património, na ficha respetiva, é de há 30 anos, alertando para o mau estado de conservação geral e em risco de ruir.

À semelhança do que acontece com os imóveis particulares que se encontram fechados e que apresentem algum estado de degradação, pergunta se o proprietário da Casa de Selores já foi intimado/notificado para proceder a obras de conservação?

Por último, esclareceu que a Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro), mais concretamente no seu artigo 46º, refere explicitamente os deveres dos municípios na preservação deste tipo de bens, para além do proprietário e outras entidades.

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara começando por responder à intervenção da deputada municipal Otilia Lage, dizendo que o enquadramento de intervenção na propriedade privada, tal como já tinha referido, só procede à notificação dos proprietários quando há problemas relacionados com a proteção civil ou limpezas e outras situações. Referiu que o proprietário já foi notificado, daí já ter havido algum tipo de intervenção, nomeadamente, escoramentos.

Referiu, ainda, que, enquanto Presidente de Câmara é uma preocupação o estado em que se encontra o edifício, mas não prevê que seja a Câmara Municipal a intervir na requalificação, antes pelo contrário, irá tentar sensibilizar esses organismos responsáveis nessa matéria para junto do proprietário tentar que a situação seja melhorada.

Em relação à intervenção do deputado municipal Marco Azevedo começou por referir que também não teria muito mais a acrescentar. Para retificar que não disse que "estava com medo". O que disse, "é que poderia ser próprio dos climas pré-leitorais".

Ao afirmar que enquanto Presidente da Câmara deveria acompanhar e, de alguma forma, intervir durante o processo até à homologação dos processos, referiu, que "se há quem o faça, eu não o faço", concluiu.-----

----- Dado o adiantar da hora neste período "Antes da Ordem do Dia" o Presidente da Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia".-----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N.º2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- O Presidente da Assembleia Municipal informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento.-----

----- De imediato, o Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, neste seu período de intervenção, começou por referir que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período que medeia entre a última Assembleia (fevereiro) e esta, porém, o termos entrado neste período de pandemia de Covid19, muito do relacionamento da Câmara Municipal com outras Instituições passou a fazer-se de outra forma e menos frequente. De qualquer forma para além das questões que têm a ver com a rotina de funcionamento das Instituições com quem nos relacionamos frequentemente e por rotina, daria informações mais detalhadas..

Assim,

Na Comissão Municipal de Proteção Civil e na Comissão Distrital de Proteção Civil - teve reuniões periódicas no sentido que pudesse haver maior operacionalidade para acompanhar os efeitos da pandemia, enaltecendo a articulação que houve entre as entidades quer a nível concelhio quer a nível distrital, no sentido de estarem sempre cientes quer do diagnóstico da situação, quer das medidas a tomar para as diversas situações.-----

No passado dia 17 de junho e, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), teve uma reunião com a a Senhora Ministra da Coesão Territorial que versou sobre aspetos relacionados com fundos comunitários. De uma forma geral, fizeram o ponto da situação sobre execuções nos diversos programas, no sentido da possibilidade de haver uma reprogramação dos fundos comunitários que sejam previsíveis e que possam não ser utilizados até ao final deste quadro comunitário, podendo reprogramar essas verbas para serem utilizadas no combate a problemas causados pelo Covi19.-----

Sobre a Atividade Municipal - referiu que esteve muito condicionada: suspensão de todos os eventos culturais, equipamentos municipais fechados e das medidas que foram tomadas no



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

âmbito deste combate à Pandemia e que esta informação se encontra no ponto 2.4 da Ordem Trabalhos.

Muito sucintamente, abordou toda a atividade que está a ser desenvolvida pela Divisão de Obras e Urbanismo, referenciada na informação escrita, relativamente à execução das obras de empreitada que estavam planeadas no Orçamento e Plano de Atividades aprovado em dezembro de 2019. Evidenciou algumas das obras mais significativas, em termos de investimento, que se encontram em fase de adjudicação / consignação ("Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local - Redução de Consumo de Energia Elétrica na Iluminação Pública de Carrazeda de Ansiães - Instalação de Luminárias LED"; em fase de concurso (Requalificação das Ruas dos Bombeiros Voluntários, Senhora da Graça, Adelino Amaro da Costa, Santa Águeda e Travessa de Santa Águeda); em fase de contrato (Valorização Patrimonial e Cultural do Santuário de Nossa Senhora da Saúde, em Mogo de Malta, Arruamentos nas Freguesias) e algumas delas que se encontram em execução (Rua do Campo de Aviação - Qualificação Urbana e Remodelação de Infraestruturas e Reparação de Passadiço em Foz -Tua).

Referiu, ainda, que está em fase de se poder lançar o Projeto de Requalificação do Espaço Público em Foz Tua, sendo esta mais uma obra que ali se fará no âmbito do PROVER.

Por último, fez uma breve referência da situação da autarquia a 2 de junho de 2020 em que apresenta um saldo orçamental de 2.887.067,60€, não orçamental de 419.389,60€ e nos empréstimos contratados o montante em dívida é de 588.714,96€. -----

----- Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "APOIOS PRESTADOS ÀS FREGUESIAS ATRIBUÍDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL / REGULAMENTO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - ARTIGO 8.º / COMUNICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --
A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 "RELAÇÃO DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019-12-09".

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -
A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.4 "NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 / DOENÇA COVID-19 / RESPOSTA MUNICIPAL / RELATÓRIO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão e que infra se transcreve: -----

"PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO VÍRUS SARS-CoV-2 E DA DOENÇA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

RELATÓRIO INTERCALAR

====

PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO VÍRUS SARS-CoV-2 E DA DOENÇA COVID-19

BREVE NOTA INTRODUTÓRIA

Desde meados do mês de março vivemos tempos de incerteza e preocupação com o novo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19, cujo grau de transmissibilidade faz com que um simples foco de contágio alastre pela comunidade e se torne num problema de saúde pública. Esta nova realidade



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

condicionou as famílias e trouxe grandes constrangimentos no mundo do trabalho e na atividade económica em geral, cujos reflexos nas contas públicas se fazem já sentir.

Perante esta séria ameaça à saúde pública, cujos contornos eram então desconhecidos foi nossa preocupação aplicar as medidas de prevenção e mitigação da pandemia, de acordo com as melhores práticas divulgadas pela Autoridade de Saúde Pública e pela Direcção-Geral de Saúde (DGS) - adaptando essas recomendações à realidade dos serviços municipais e das populações do Concelho.

Desde a aprovação do Plano de Contingência - por meu despacho de 10 de março - a aplicar aos Serviços Municipais tudo sucedeu de forma vertiginosa, com a publicação diária de legislação e recomendações que foi necessário transpor e aplicar à nossa realidade em prazos muito reduzidos.

A partir do dia 13 de março, com a constatação da evolução do problema à escala nacional e após reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil entrámos num período de confinamento que durou até ao dia 18 de maio, data a partir da qual se iniciou o processo de desconfinamento - reabertura de Serviços Municipais e de alguns estabelecimentos comerciais, permissão do aumento dos contactos sociais, etc. etc..

Por muitas medidas de prevenção que se tomem, é impossível garantir em absoluto a inexistência de focos de contágio, os quais assumem por vezes contornos preocupantes para a saúde pública. É também um dado adquirido que a reabertura de serviços, atividades económicas e comerciais e o aumento das relações sociais acarretam um risco acrescido de contágio de um coronavírus que está ainda bem ativo. O risco é, portanto, maior. Por isso, continuamos atentos e preparados para acorrer a qualquer situação anómala que possa vir a ocorrer.

Se o risco zero não existe neste âmbito, tudo devemos fazer para o reduzir ao mínimo possível. Sem falsas modéstias parece-me poder afirmar que foi feito um bom trabalho nesta fase de primeiro impacto da doença - o número de casos foi reduzido, embora se lamentem os poucos que se verificaram.

Sem a colaboração em rede que foi implementada nada do que se conseguiu seria possível. Para o sucesso obtido até agora foi crucial o contributo das seguintes entidades:

- Instituto da Segurança Social;
- Delegado de Saúde do Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães;
- Guarda Nacional Republicana;
- Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE;
- Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães

Agradeço também a colaboração empenhada das Juntas de Freguesia, que, sem exceção, nas figuras dos seus presidentes, responderam sempre com prontidão ao que lhes foi solicitado.

A pandemia continua e, por isso, este é um relatório intercalar, pelo que, sempre que tal se justifique, fornecerei informação adicional aos órgãos do Município.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

MEDIDAS TOMADAS NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

a) Plano de Contingência

No âmbito da mitigação para o contágio do vírus SARS-CoV-2, cumprindo o Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, por meu despacho de 10 de março foi aprovado o Plano de Contingência para os Serviços Municipais, de acordo com as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS). Assim, foram adotados procedimentos alternativos ao normal funcionamento dos serviços, de modo a garantir condições de proteção e segurança aos Municípes e trabalhadores do Município.

Foi criada uma "sala de isolamento", com um circuito definido, a fim de fazer face a um possível caso de infeção, com o objetivo primordial de evitar a propagação da doença e garantir a prestação imediata de cuidados de saúde.

Foram adquiridos equipamentos e produtos de higienização, distribuídos por todos os edifícios municipais, acompanhados de cartazes e folhetos informativos sobre a sua importância e forma de utilização.

Não obstante de todas as medidas anteriormente referidas, o contato com entidades como a Autoridade Municipal de Saúde, o Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães, a ULS Nordeste, os Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, a Guarda Nacional Republicana, Segurança Social, e Juntas de Freguesia (que são de elevada relevância para a mitigação desta pandemia) foram uma constante, não só pelo debate do ponto de situação epidemiológico, mas também pela troca de ideias e soluções.

b) Medidas adicionais de promoção e segurança no trabalho aos trabalhadores do Município

De acordo com o recomendado pela DGS, o distanciamento social entre os cidadãos é uma medida fundamental no combate ao vírus.

Contudo, a existência de atividades essenciais ao bom funcionamento do Município, veio criar a necessidade impreterível de reorganizar a forma de prestação do trabalho, de modo a proteger a saúde de todos os trabalhadores. Deste modo, no dia 19 de março, por meu despacho, determinei a adoção de várias medidas, que passo a enumerar:

- Executivo e chefias municipais em funções permanentes, a fim de organizar, orientar e rever medidas;
- Teletrabalho, nos casos de compatibilidade com as funções exercidas;
- Afastamento social nos postos de trabalho, preservando normas de higienização e etiqueta respiratória;
- Trabalho em espelho - escalas de serviço de rotação semanal, minimizando o número de trabalhadores por secção garantindo, em simultâneo, o exercício das funções essenciais do Município;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- *Suspensão do atendimento presencial, privilegiando-se o atendimento via correio eletrónico ou por contacto telefónico.*

No presente, por efeito do desconfinamento, foi retomado o atendimento presencial na quase totalidade dos serviços, sendo exceções a Casa do Cantoneiro e das Piscinas Municipais Cobertas.

MEDIDAS TOMADAS NA COMUNIDADE

a) Encerramento de serviços e edifícios

No que concerne às medidas de proteção por todo o Concelho de Carrazeda de Ansiães, e após parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil, em consonância com as recomendações da DGS, no dia 13 de março, foram implementadas as seguintes medidas especiais de contingência e prevenção:

- *Cancelamento da realização das feiras concelhias;*
- *Cancelamento de todos os eventos recreativos, culturais, desportivos ou de natureza análoga, promovidos pelo Município;*
- *Suspensão de ações constantes do plano de atividades municipal (Academia Municipal de Música, ATL da Páscoa, atividades ocupacionais, aulas de dança, projeção de cinema, visitas guiadas e desporto sénior.*
- *Encerramento de alguns edifícios municipais, cuja natureza imediata é a promoção do Concelho no âmbito turístico, cultural, educacional e desportivo (Piscina Municipal coberta, Museus, CIVT, Biblioteca Municipal, lojas, Castelo de Ansiães e Estádio Municipal).*

b) Relações tributárias entre municípios, os agentes económicos e o Município

Em virtude da pandemia do COVID-19 e dada a necessidade de encerramento de serviços municipais, a 19 de março a Câmara Municipal aprovou a minha proposta no sentido da extensão do prazo de pagamento de taxas, licenças municipais e de rendas da habitação social municipal, para dia 01 de junho, sem acréscimo de juros.

Não obstante as fortes medidas de contingência, impostas pela atual situação pandémica e dada a necessidade de reabertura de restaurantes, cafés e pastelarias, medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, sob minha proposta e como forma de facilitar a atividade de restauração e de bebidas, a Câmara Municipal, por deliberação de 15 de maio, deliberou a isenção total das taxas municipais relativas à instalação de esplanadas, medida que vigora até ao dia 31 de dezembro de 2020.

c) Cemitérios

Para cumprimento de normas legais e recomendações da DGS, por meu despacho de dia 23 de março de 2020, procedeu-se ao encerramento ao público, por tempo indeterminado, dos cemitérios municipais de Carrazeda de Ansiães, de Luzelos e de Mogo de Ansiães, excetuando-se a realização de funerais (com a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

permissão da presença de um número máximo de dez pessoas e a salvaguarda de um distanciamento social mínimo de dois metros entre elas).

Mais recentemente, na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, por meu despacho de 15 de maio os cemitérios municipais foram reabertos ao público, com a obrigação do cumprimento de algumas normas de natureza sanitária, devidamente publicitadas. Também a realização de funerais sofreu algumas alterações, com a permissão da presença dos familiares e, em acréscimo, de um número máximo de dez munícipes.

d) Outras medidas na área da saúde pública

Foram e são nossas preocupações garantir todas as medidas de prevenção e mitigação necessárias e prestar aos Serviços de Saúde toda a colaboração para que os mesmos tenham uma boa capacidade de resposta. A este propósito saliento as seguintes medidas:

1. Instalação de Centro de Acolhimento no CAECA, dotado com 40 camas que poderá servir como estrutura de retaguarda para os serviços de saúde;
2. Distribuição de diverso material de proteção individual às várias IPSS do Concelho;
3. Distribuição de 7500 máscaras reutilizáveis para os Municípios;
4. Desinfecção de espaços públicos

e) Cumprimento de obrigações inerentes às funções executivas

Considerando a pertinência do distanciamento social e a necessidade inadiável do cumprimento das obrigações executivas, desde o mês de abril até ao presente, as Reuniões de Câmara têm sido realizadas por videoconferência.

Foi utilizado o mesmo método, a fim de garantir o cumprimento da minha agenda com as variadas entidades como a CIMDOURO, AMTQT, municípios e ainda prestadores de serviços ao Município.

f) Apoios Sociais e à comunidade educativa

As medidas de isolamento social e confinamento, embora pertinentes para minimizar a propagação do vírus SARS-CoV-2, geraram problemas económicos, sociais no Concelho de Carrazeda de Ansiães que, como é óbvio, não nos foram indiferentes. Além disso, com a suspensão das atividades letivas presenciais e não presenciais, foi necessário ir em auxílio dos alunos para que os mesmos pudessem continuar a apender, com a utilização de meios eletrónicos e de fichas que lhes foram disponibilizadas diariamente.

De forma a minimizar esses constrangimentos socioeconómicos e os problemas sentidos no meio escolar, foi preocupação da Câmara Municipal, desenvolver alguns apoios que passo a enumerar:

- Criação de Banco de Voluntariado, para apoio aos grupos de maior risco;
- Lançamento do "Programa de Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães";
- Criação de uma rede de apoio a pessoas e agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade, integrada pelo Município, Juntas de Freguesia e Guarda Nacional Republicana;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- *Cedência de 80 tablets e acesso à internet para os alunos do 1º ciclo ao ensino secundário, a fim de garantir acesso às aulas por videoconferência;*
- *Conceção da página "Sempre a aprender" com ideias e atividades a desenvolver pelas crianças, durante o período de confinamento;*
- *Disponibilização de aulas de dança online a fim de promover o gosto pelas artes e pelo exercício físico.*

Estaremos ainda longe do fim da pandemia pelo que tenho a noção de que muito haverá ainda por fazer mas, nesta fase e após todo o árduo trabalho desenvolvido, expresso o meu agradecimento a todas as entidades e pessoas com responsabilidade nas diversas áreas - saúde, segurança, educação, religião - e às freguesias, que, sem exceção, desempenharam um papel crucial para a conceção e boa implementação das medidas que acima apresentei.

Da parte da Presidência e Vereação municipal, todos poderão contar com a colaboração empenhada que foi demonstrada até ao presente.

Não é tempo de baixar a guarda.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 4 de junho de 2020

O Presidente da Câmara

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara** tendo referenciado que este assunto apesar de ser para conhecimento da Assembleia Municipal e que o relatório é claro, no entanto, entendeu relevar alguns aspetos, nomeadamente, as medidas tomadas nos serviços municipais; na comunidade e elogiou, de um modo geral, a colaboração inexcedível prestada pelas diversas Entidades (Instituto de Segurança Social; Guarda Nacional Republicana; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários; a Unidade Local do Nordeste através do Centro de Saúde e o Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães) sempre muito próximas no contacto tido com o Município.

Também, dar uma nota pela prestigiosa colaboração do Agrupamento de Escuteiros 658 - S. João Evangelista de Carrazeda de Ansiães, porque dentro das suas possibilidades colocou à disposição tudo o que fosse necessário.

Por último deixou uma nota de agradecimento aos Srs. Presidentes de Junta e das suas equipas nas freguesias que foram inexcedíveis na forma como lidaram com a situação. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -
A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.5 "PROGRAMA DE EMERGÊNCIA ALIMENTAR + PRÓXIMO CARRAZEDA DE ANSIÃES" - DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 2020-04-30

----- O Presidente da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O programa foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta sessão e que infra se transcreve: -----

"Certidão

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2020-04-30, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

PANDEMIA DO COVID-19 / PROGRAMA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA ALIMENTAR "+ PRÓXIMO - CARRAZEDA DE ANSIÃES" - PROPOSTA

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1).

Proposta do Sr. Presidente, para implementação do Programa de Emergência alimentar "+ Próximo Carrazeda de Ansiães", datada de 28/04/2020, que se transcreve: -----

PROPOSTA

PROGRAMA DE EMERGÊNCIA ALIMENTAR + PRÓXIMO CARRAZEDA DE ANSIÃES

A epidemia Sars-CoV-2 e a doença COVID-19 têm um impacto social, económico e psicológico que se fez sentir com especial acuidade nos cidadãos mais vulneráveis, seja pela idade, pelos problemas crónicos de saúde, pela insegurança e precariedade no emprego, ou por outros motivos não especificados. -----

Os danos da atual crise sanitária encadearam-se de uma forma crescente - aos problemas com a saúde dos cidadãos seguiram-se o fecho dos estabelecimentos comerciais, dos serviços e das empresas do setor produtivo; à diminuição da procura por parte do mercado está a suceder-se uma forte retração da produção industrial e agrícola; o sector do turismo sofre prejuízos difíceis de calcular; a crise empresarial e dos negócios, por sua vez, acarreta a inevitabilidade de um aumento do desemprego e a diminuição dos rendimentos familiares. -----

A crise económica e financeira que se faz sentir obriga as entidades públicas a um esforço suplementar, de modo a que, a par das preocupações de ordem sanitária, possam ser canalizados apoios



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

para os casos de emergência social, decorrentes essencialmente do desemprego. -----

No que se refere à reação do Município de Carrazeda de Ansiães, coordenando a Comissão Municipal de Proteção Civil e n a Subcomissão criada por ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil - em comunhão de esforços com os Serviços Públicos de Saúde, a Guarda Nacional Republicana e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães -, o forte impacto da crise sanitária levou à implementação de medidas prioritárias de prevenção e mitigação da COVID-19 - entre outras, destacam-se as seguintes:

- Criação de uma Bolsa de Voluntariado; -----
- Instalação de um Centro de Acolhimento com 40 camas, que serve como estrutura de apoio e retaguarda no combate à COVID-19; -----
- Apoios às IPSS, Centro de Saúde, Agrupamento de Escolas e associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, nomeadamente com fornecimento de equipamento de proteção individual; -----
- Criação de uma rede de apoio a idosos, pessoas com doenças crónicas e mobilidade condicionada, que contempla a prestação de apoio social, bem como a entrega ao domicílio de bens essenciais e medicamentos - iniciativa em colaboração com as Juntas de Freguesia; -----
- Disseminação de informação com interesse para o combate à COVID-19. -----

Este esforço no âmbito da saúde não nos impediu de apoiar a Comunidade Educativa: -----

- Criação da Plataforma + Sucesso Escolar - um espaço seguro de aprendizagem, colaboração e partilha, destinado à educação Pré-Escolar ao 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- Disponibilização de meios de acesso à internet - tablets e acesso informático - para os alunos que precisam. -----

Inevitavelmente, neste quadro de incertezas, as preocupações de ordem social têm estado sempre presentes, tornando-se agora necessário implementar respostas adequadas para os casos de emergência que possam surgir. Para o efeito foi concebido o "Programa de Emergência Alimentar + Próximo de Carrazeda de Ansiães", que se anexa à presente proposta. -----

Relembro que o Município de Carrazeda de Ansiães dispõe já de um Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem (RMAESD) que, entre outros, prevê a concessão de apoios na área da subsistência. Assim, o programa de emergência alimentar que ora se propõe permite adaptar a disciplina do RMAESD a circunstâncias de carácter excecional, que carece da definição de parâmetros e de medidas específicas. Neste contexto, destaco as seguintes novidades: ---

- A ajuda alimentar a distribuir destina-se aos agregados familiares que apresentem, nos últimos dois meses, um rendimento mensal per capita inferior a 60% do valor do IAS (inferior a € 263,29); -----
- Numa primeira fase as candidaturas serão efetuadas de modo não presencial; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O apoio será prestado através do fornecimento de alimentos adquiridos diretamente pelo Município, com o valor de referência de € 100/mês por cada membro do agregado familiar, sendo válido pelo período de dois meses, podendo ser renovado, uma vez por igual período. -----

Sabendo-se que o "Programa de Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães" contém normas com eficácia externa, tornar-se-á necessária a ratificação da deliberação da Câmara Municipal, por parte da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (sendo esta uma situação de emergência, a mesma não se compadece com a rigidez e demora do processo de agendamento de uma sessão da Assembleia Municipal). -----

Face ao exposto, proponho a aprovação do "Programa de Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães", que se anexa e a submissão da deliberação camarária à ratificação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão. -----

Tratando-se de uma situação excecional, poderão tornar-se necessárias alterações, as quais serão de imediato implementadas e submetidas a ratificação, pelos órgãos do Município. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 28 de abril de 2020. -----

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves". -----

(Doc.2)

Programa Municipal de Emergência Alimentar "+ Próximo - Carrazeda de Ansiães", que se transcreve: --

"Programa Municipal de Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães"

1. ENQUADRAMENTO

O Programa Municipal de "Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães" foi criado com o objetivo de atenuar a pobreza e a exclusão social dos municípios mais vulneráveis, face às atuais circunstâncias.

Ao universo de municípios em situação de carência já identificados e acompanhados, como é o caso dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI) e/ou dos beneficiários do Apoio Alimentar do Fundo Europeu de Apoio aos Carenciados (FEAC), acrescem, nas circunstâncias de crise, outros municípios que, nunca tendo recorrido a apoios desta natureza, irão agora precisar de ajuda.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Programa Municipal de "Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães" é um projeto de apoio alimentar, a conceder a pessoas e/ou a agregados familiares, que comprovem a quebra temporária dos rendimentos, devido à pandemia COVID -19.

A atribuição de géneros alimentares é assegurada através da entrega de kits de emergência ou do fornecimento de refeições confeccionadas (para casos específicos).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A atribuição de apoios sociais deverá ser articulada, nomeadamente com o Instituto de Segurança Social I. P., a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães e outras entidades que constituam a Rede Social, garantindo que não se verifique a duplicação dos mesmos.

3. BENEFICIÁRIOS

Residentes no concelho de Carrazeda de Ansiães, em situação de carência e/ou vulnerabilidade socioeconómica, decorrente da atual situação e que apresentem rendimento per capita inferior a 60% do valor do IAS (o valor do IAS, para 2020, é de 438,81 €) = 263.29€.

4. INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

A candidatura poderá ser submetida através do preenchimento de um formulário disponível online, no portal do Município.

Caso o/a requerente não disponha de meios eletrónicos, poderá também solicitar apoio ao serviço de Ação Social Municipal, através da Linha de Apoio Social - 278 099 813.

5. REQUISITOS, CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;*
- b) No caso de cidadãos estrangeiros deverá apresentar atestado de residência válido em território nacional;*
- c) Composição do Agregado Familiar;*
- d) Comprovativo de Morada;*
- e) Últimos 2 recibos de vencimento (se aplicável);*
- f) Em situação de desemprego, de um ou mais elementos do agregado familiar, declaração da Segurança Social e/ou do Centro de Emprego, atestando a situação, bem como o valor e duração do subsídio de desemprego [pedido a efetuar para o seguinte e-mail do IIEFP: gip@cmca.pt (quando aplicável)];*
- g) Declaração da Segurança Social mencionando que apoios/rendimentos o agregado familiar usufrui;*
- h) Forneçam todos os elementos de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação de carência económica, nomeadamente ao nível da avaliação da situação patrimonial, financeira e económica do requerente e dos membros do seu agregado familiar.*

6. NATUREZA DO APOIO

- 1. Os Kits "Carrazeda de Ansiães + Próximo", serão atribuídos, quinzenalmente, mediante o fornecimento de bens alimentares, com o seguinte valor de referência per capita mensal:*
 - a) 100€ (cem euros) por cada elemento do agregado familiar.*

7. VALIDADE DO APOIO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

1. O apoio a atribuir no âmbito desta medida extraordinária terá a duração de dois meses, a contar da data da entrega e comunicação ao requerente, podendo o mesmo ser renovado, uma vez, por igual período;
2. Falsas declarações determinam a cessação imediata do apoio.

8. FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

1. De forma a garantir a efetiva aplicação dos apoios concedidos, o serviço de Ação Social deverá proceder ao acompanhamento de cada processo deferido.
2. Em caso de incumprimento das obrigações assumidas com a utilização do Kit, cessará o apoio municipal.
3. A prestação de falsas declarações constitui crime.

Carrazeda de Ansiães, 30 de abril de 2020"-----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o Presidente da Câmara fez um breve enquadramento do Programa Municipal de "Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães", referindo que foi criado com o objetivo de atenuar a pobreza e a exclusão social dos munícipes mais vulneráveis, face às atuais circunstâncias. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por unanimidade, tomou conhecimento e ratificou o processado. -----
(Aprovada em minuta)

2.6 "CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2020-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

***CERTIDÃO**

----- João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2020-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: ---

CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1) -----

Código de conduta do Município de Carrazeda de Ansiães. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Código de Conduta do Município de Carrazeda de Ansiães. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. -
O Chefe da DAF
João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal referiu que é uma matéria que a Câmara Municipal teria que aduar, tal como as Juntas de Freguesia, os procedimentos da Câmara Municipal em face de relacionamento institucional com os particulares e de limitar e enquadrar essa possível interação no que respeita, nomeadamente a ofertas.

Este código de conduta estabelece um conjunto de regras de orientações e autorregulação, bem como os princípios éticos que disciplinam todos os que exercem funções no Município de Carrazeda de Ansiães - membros do órgão executivo; membros dos gabinetes de apoio à Vereação e à Presidência; dirigentes e trabalhadores, independentemente da natureza do vínculo laboral, na sua relação com o Município, com os agentes económicos e com os cidadãos em geral. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.7 "PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO DE 2019"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário os documentos constantes da Prestação de Contas do Município do Ano de 2019, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2020-05-29 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se transcreve:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2020-05-29, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:-----

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO DE 2019

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Prestação de contas do Município, do ano de 2019, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, diploma que aprovou o regime da contabilidade autárquica (POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e Resolução n.º 04/2001, Resolução n.º 06/2003, alterada pela Resolução n.º 26/2013 e pela Resolução n.º 3/2019 do Tribunal de Contas, e Resolução n.º 3/2019 - 2ª Secção, é constituída pelos seguintes documentos:-----

- BALANÇO -----
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS -----
- NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS -----
- CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA -----
- CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA -----
- FLUXOS DE CAIXA -----
- CONTAS DE ORDEM -----
- OPERAÇÕES DE TESOURARIA -----
- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS -----
- EMPRÉSTIMOS -----
- RELATÓRIO DE GESTÃO -----
- NORMA DE CONTROLO INTERNO -----
- MAPA SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS -----
- RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS -----
- ORGANOGRAMA E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS -----
- ORÇAMENTO -----
- ORÇAMENTO (RESUMO) -----
- MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA -----
- MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA -----
- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----
- MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----
- EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----
- PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL -----
- MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL -----
- EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL -----
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA RECEITA -----
- TRANSFERÊNCIAS CAPITAL DA RECEITA -----
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA DESPESA -----
- TRANSFERÊNCIAS CAPITAL DA DESPESA -----
- SUBSÍDIOS CONCEDIDOS -----
- SUBSÍDIOS OBTIDOS -----
- OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS -----
- ATIVOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL -----
- ATIVOS DE RENDIMENTO FIXO -----
- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----
- MAPA DE FUNDOS DE MANEIO -----
- RELAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES -----
- MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS -----
- DADOS SOBRE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DAS ENTIDADES -----
- INVENTÁRIO DAS EXISTÊNCIAS EM ARMAZÉM -----
- RELAÇÃO DE IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS DO ESTADO E DE OUTROS ENTES PÚBLICOS -----
- CONTABILIDADE DE CUSTOS -----

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referenciado que as contas do ano financeiro de 2019, de certa forma, ficam condicionadas pelas obras públicas que decorrem e pelo modo como o Município se relacionou com os empreiteiros, devendo dar-se especial destaque à obra de requalificação da EB 2,3/S de Carrazeda de Ansiães, isto porque se trata de uma obra com um valor substancial, que ultrapassa os € 2.000.000 e, na quase totalidade, foi realizada no ano de 2019. Como o Município pode pagar de imediato e pedir depois os reembolsos e como esses reembolsos se atrasaram, este fator pesou nas contas de 2019. Aliás, se estas contas abrangessem o mês de janeiro de 2020 já seriam totalmente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

diferentes, como se comprova pelo resumo de tesouraria presente nesta reunião de Câmara, porque o saldo de gerência transitado que estas contas referem, cerca de € 1.500.000 e hoje em dia já é de cerca de € 3.000.000, se contabilizarmos os valores das operações não orçamentais. Ainda no que se refere à obra de requalificação da EB 2,3/5 de Carrazeda de Ansiães, o Município só começou a receber reembolsos em janeiro de 2020 - já recebeu cerca de € 1.200.000. Também é verdade que, no mês de janeiro de 2020, já foram efetuados pagamentos relativos a essa obra, havendo ainda cerca de € 500.000 a receber, esperando-se que esse reembolso não demore tanto como os anteriores. -----

No que respeita à taxa de execução da receita corrente, apesar da questão orçamental que é referida todos os anos e que tem a ver com cerca de € 1.800,000 referentes à dívida que a empresa Águas de Carrazeda, SA tem para com o Município, sendo que as expectativas de recebimento em 2019 eram reduzidas - mesmo assim a taxa de execução das receitas correntes é da ordem de 75%, o que, dadas as circunstâncias, é de salientar. Continuando a intervenção, referenciou que, de acordo com o Revisor Oficial de Contas, as demonstrações financeiras traduzem fielmente a situação financeira do Município a 31 de dezembro de 2019. -----

As reservas formuladas pelo Revisor Oficial de Contas são as mesmas que têm sido apresentadas nos últimos anos - algumas delas têm a ver com o cadastro do imobilizado, sendo esta uma situação à qual será dada uma atenção especial no futuro. Outra reserva tem a ver com o contencioso relativo à empreitada do CITICA e com a possível provisão a fazer, sendo que tem sido decisão do Município não efetuar essa provisão, até porque existe uma almofada financeira confortável para fazer face a uma eventual decisão negativa que, de qualquer modo, não se espera. -----

Relativamente ao Relatório de Gestão, o Sr. Presidente salientou uma execução da despesa na ordem dos 60%, uma execução da receita à volta dos 69% e uma execução orçamental das receitas correntes de cerca de 75%. No que respeita à execução da receita de capital alguma diminuição que se verifica deve-se a atrasos nos reembolsos de fundos comunitários, com destaque para os reembolsos de pedidos de pagamento em relação à obra de requalificação da EB 2,3/5 de Carrazeda de Ansiães. -----

Quanto aos indicadores de gestão salientou a liquidez geral - o Município não tem dificuldades de tesouraria, pois apresenta uma taxa de liquidez geral de 315,97%. -----

Em termos de endividamento o Município apresenta uma taxa de 19,73%. -----

No que respeita à autonomia financeira, o rácio apresenta um valor de 80,27%, o que significa que o Município apresenta um bom grau de autonomia financeira e, portanto, o que se propõe à Câmara Municipal e depois à Assembleia Municipal é não só a aprovação da prestação de contas mas também que o resultado líquido do exercício, que se traduz em € - 123.643,37 seja aplicado em resultados transitados. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo dito que havia algumas questões a colocar. Referenciou que os documentos de prestação de contas são extensos e que é difícil a sua análise de um dia para o outro, pelo que essa análise continuará a ser feita. Destacou algumas situações: Uma nota pouco relevante - o Sr. Vereador Roberto Lopes não assinou a declaração de responsabilidade, o que se deverá ao facto de se encontrar de férias, pelo que o deverá fazer depois; Relativamente aos fundos próprios há uma redução em 2019, comparando com 2018, o que dá o tal resultado negativo de € - 123.643,37; No que concerne à receita há o tal desfasamento com significado relativamente ao que tinha sido orçamentado - a receita prevista para 2019 era à volta de € 14.000.000, sendo que a receita efetiva corrente foi na ordem dos € 9.000.000; As despesas com pessoal passaram a ter um peso bastante significativo, pois representam já quase 30% da despesa, a roçar já os € 3.000.000; finalmente e como não lhe foi dado o tempo suficiente para analisar toda a documentação questionou se nos documentos da prestação de contas estão os detalhes das contas de Estudos, Pareceres e Projetos, Consultadoria, Publicidade e Trabalhos Especializados. -----

O Sr. Presidente respondeu que os dados constam efetivamente nos documentos de prestação de contas e referenciou que se o Sr. Vereador vier a necessitar de algum esclarecimento relativamente a esses dados, poderá solicitá-los aos serviços municipais esse mesmo esclarecimento. Mais disse que em relação à receita revista e executada essa diferença já foi explicada e tem muito a ver com os € 1.800.000 (dívida da Águas de Carrazeda, SA, relativamente a vencimentos dos trabalhadores do Município, desde 2001 a 2009), a que acrescem cerca de € 300.000, que têm a ver com taxas de resíduos ainda não entregues ao Município, por parte daquela empresa. O resto terá muito a ver com aquela receita de fundos comunitários que se encontrava prevista para 2019 e não foi recebida. São estes dois fatores que essencialmente explicam o diferencial. Está em estudo a possibilidade de a dívida da Águas de Carrazeda, SA vir a ter um tratamento diferente, de modo a que não tenha o atual impacto negativo na taxa de execução da receita, sem com isso ser colocado em causa o posicionamento do Município perante aquela empresa no que respeita à referida dívida. -----

Relativamente às despesas com pessoal, o Sr. Presidente referiu que discorda que um peso de 29% do total da despesa seja elevado, no atual contexto em que as Câmaras Municipais se inserem. Em relação ao pessoal muito se tem falado que o atual executivo municipal aumentou muito este tipo de despesa. Há algumas discrepâncias que convém ter em conta, nomeadamente nos mapas que a DGAL fornece. A DGAL reporta dados que são alimentados pelos serviços autárquicos e verifica-se que qualquer coisa não bate bem certo no que se refere ao ano de 2018, porque se se reparar, nesse ano de 2018 dá-se uma descida significativa nos dados dos encargos com pessoal, o que não corresponde ao que se passou, pelo que deverá ter havido um reporte incorreto e daí em 2019 ter havido uma diferença tão acentuada - houve realmente alguma diferença porque em 2019 entraram novos colaboradores para a Câmara Municipal (24 trabalhadores). Este ato não é preocupante pois esses trabalhadores eram necessários porque hoje as exigências para os Municípios são outras e deverão ainda aumentar em virtude da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

descentralização de competências. Recursos humanos devidamente capacitados são absolutamente necessários para enfrentar os novos desafios. Por outro lado, importa também referir que neste mandato já deixaram de prestar serviço 14 trabalhadores da Câmara Municipal e estamos num ciclo em que se espera que mais trabalhadores irão para a aposentação e, portanto o balanço não é assim tão pesado, sendo certo que o executivo está atento à evolução dos dados. De resto, convém referir que a este respeito o Município não se encontra acima das suas possibilidades. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo referenciado que quanto à execução da receita já era realmente expectável que a receita relativa à dívida da Águas de Carrazeda, SA não viesse a ser recebida. -----

O Sr. Presidente respondeu que, só esse facto impossibilita o cumprimento da meta dos 85% de execução da receita. O alerta da DGAL não é preocupante porque o mesmo tem que ser conjugado com outras leituras, nomeadamente com os rácios da despesa em relação à receita. -----

Em relação às despesas com pessoal, pode ter sido feita a leitura de que na transição de 2018 para 2019 houve um aumento de € 1.000.000. Na verdade, se se fizer uma comparação do ano de 2019 com os anos de 2015, 2016 e 2017, há um aumento da despesa com pessoal na ordem dos € 500.000. Em 2018 é que o valor do reporte diminuiu cerca de € 500.000, sendo que não se encontra explicação para esse facto. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo referido que, na realidade, as despesas com pessoal andam na ordem dos € 3.000.000. -----

O Sr. Presidente respondeu que aumentar a despesa de € 2.000.000 para € 3.000.000 não é o mesmo que aumentar de € 2.500.000 para € 3.000.000 - foi isso que quis dizer. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou: -----

1. Aprovar a prestação de contas relativa ao ano de 2018 nos termos apresentados; -----
2. Propor, à Assembleia Municipal, a distribuição do resultado líquido do exercício apurado, nos termos propostos no Relatório de Gestão; -----
3. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação. -----

Votação:

2 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)

1 abstenção:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- *Frederico Meireles (Vereador)*

*O Sr. Presidente usou o voto de qualidade.
(Aprovado em minuta)*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
João Carlos Quinteiro Nunes".-----*

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, tendo referenciado, de uma forma geral, a informação dada em reunião da Câmara Municipal, começando por dizer que esta prestação de contas foi certificada e as reservas formuladas pelo Revisor Oficial de Contas são as mesmas que têm sido apresentadas nos últimos anos - algumas delas têm a ver com o cadastro do imobilizado, sendo esta uma situação à qual será dada uma atenção especial no futuro. Outra reserva tem a ver com o contencioso relativo à empreitada do CITICA e com a possível provisão a fazer, sendo que tem sido decisão do Município não efetuar essa provisão, até porque existe uma almofada financeira confortável para fazer face a uma eventual decisão negativa que, de qualquer modo, não se espera. -----

Prosseguiu dizendo que as contas do ano financeiro de 2019, de certa forma, ficam condicionados pelas obras públicas que decorrem e pelo modo como os Município se relacionou com os empreiteiros, devendo dar-se especial destaque à obra de requalificação da EB 2,3/S de Carrazeda de Ansiães, isto porque se trata de uma obra com um valor substancial, que ultrapassa os € 2.000.000 e, na quase totalidade, foi realizada no ano de 2019. Como o Município pode pagar de imediato e pedir depois os reembolsos e como esses reembolsos se atrasaram, este fator pesou nas contas de 2019. Aliás, se estas contas abrangessem o mês de janeiro de 2020 já seriam totalmente diferentes, como se comprova pelo resumo de tesouraria presente nesta reunião de Câmara, porque o saldo de gerência transitado que estas contas referem, de cerca de € 1.500.000, hoje em dia já é de cerca de € 3.000.000, se contabilizarmos os valores das operações não orçamentais. Ainda no que se refere à obra de requalificação da EB 2,3/S de Carrazeda de Ansiães, o Município só começou a receber reembolsos em janeiro de 2020 - já recebeu cerca de € 1.200.000. Também é verdade que, no mês de janeiro de 2020, já foram efetuados pagamentos relativos a essa obra, havendo ainda cerca de € 500.000 a receber, esperando-se que esse reembolso não demore tanto como os anteriores. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

No que respeita à taxa de execução da receita corrente, apesar da questão orçamental que é referida todos os anos e que em a ver com cerca de € 1.800,000 referentes à dívida que a empresa Aguas de Carrazeda, SA tem para com o Município, sendo que as expectativas de recebimento em 2019 eram reduzidas - mesmo assim a taxa de execução das receitas correntes é da ordem de 75%, o que, dadas as circunstâncias, é de salientar. Continuando a intervenção, referenciou que, de acordo com o Revisor Oficial de Contas, as demonstrações financeiras traduzem fielmente a situação financeira do Município a 31 de dezembro de 2019.

Relativamente ao Relatório de Gestão, o Sr. Presidente salientou uma execução da despesa na ordem dos 60%, uma execução da receita à volta dos 69% e uma execução orçamental das receitas correntes de cerca de 75%. No que respeita à execução da receita de capital alguma diminuição que se verifica deve-se a atrasos nos reembolsos de fundos comunitários, com destaque para os reembolsos de pedidos de pagamento em relação à obra de requalificação da EB 2,3/5 de Carrazeda de Ansiães. -----

Quanto aos indicadores de gestão salientou a liquidez geral - o Município não tem dificuldades de tesouraria, pois apresenta uma taxa de liquidez geral de 315,97%. -----
Em termos de endividamento o Município apresenta uma taxa de 19,73%. -----
No que respeita à autonomia financeira, o rácio apresenta um valor de 80,27%, o que significa que o Município apresenta um bom grau de autonomia financeira e, portanto, o que se propõe à Câmara Municipal e depois à Assembleia Municipal é não só a aprovação da prestação de contas mas também que o resultado líquido do exercício, que se traduz em € - 123.643,37 seja aplicado em resultados transitados. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- Graça Martins começou por dizer que, apesar das explicações dadas pelo Sr. Presidente da Câmara que tentaram ser o mais minuciosas possível, não deixa de manifestar alguma preocupação ao comparar os indicadores de gestão de uma forma comparativa entre o ano de 2019 e os dois anos anteriores do mandato em exercício.

Prosseguiu dizendo que "continuamos e queremos manifestar essa preocupação porque, apesar das explicações dadas, o ano de 2019 e, pela primeira vez, apresenta um resultado líquido de exercício negativo de 123.643,37€, tal como referiu. Isto vem de alguma forma, colocar algum receio, não só a esta gerência, mas à nova gestão de 2020".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Outro indicador de sua preocupação é o facto de a receita corrente tem vindo a diminuir desde o ano de 2017 a 2019, (cerca de 300.000,00€), contrariamente à receita de capital que teve uma ligeira subida.

"Tal como o Sr. Presidente acabou de referir que é importante comparar a receita total com a despesa total, aí, verificamos que continuamos a ter uma relação negativa, pela primeira vez, em 1.224.774,08€".

Outra preocupação são as despesas com o pessoal em cerca de 3.000.000,00€, que, apesar e terem entrado 24 novos funcionários, e, na perspetiva de "olhar para o futuro", entende que não se trata de uma reposição de funcionários que não se ajusta aos Serviços dos que se vão reformando.

Por último, referiu que todos estes indicadores suscitam alguma preocupação, apesar da intervenção anterior feita pelo Sr. Presidente da Câmara em que tentou sossegar, continua a preocupar a forma como a gestão da Câmara Municipal é feita. -----

----- José Alberto Gonçalves usou da palavra para dizer que ouviu com atenção a intervenção feita pelo Sr. Presidente da Câmara, na análise à prestação de contas de 2019, no entanto, a sua questão/reparo prende-se, essencialmente, com o facto dos documentos da Prestação de Contas apenas terem sido disponibilizados na passada terça-feira, e, dada a importância dos mesmos, fossem disponibilizados com mais antecedência.

Assim, dando o benefício da dúvida e acreditando nas palavras do Sr. Presidente da Câmara, o seu voto será a favor. -----

----- Para responder às questões colocadas, o Presidente da Câmara Municipal começou por responder à solicitação do deputado municipal José Alberto Gonçalves referindo que nem sempre é fácil disponibilizar estes documentos com a antecedência desejável, no entanto foram disponibilizados dentro do prazo legal estabelecido. Compreende que não é fácil em poucos dias fazer-se esse tipo de análise.

Em relação à intervenção da deputada municipal Graça Martins, referiu que, de certa forma, já respondeu a algumas questões que colocou. Mas, de qualquer maneira, voltando a alguns temas, entende que têm que ser vistos à luz das coisas concretas.

"A Dr.^a Graça Martins está muito preocupada com 123.643,37€ de défice do exercício de 2019. Mas, se os 1.200.000€ que a Unidade de Gestão enviou à Câmara Municipal em janeiro de 2020 tivessem chegado em dezembro de 2019, a Dr.^a Graça Martins estaria aqui a falar noutros moldes", disse.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Tal como já foi dado conhecimento, nesta Assembleia, voltou a lembrar a situação financeira da Câmara Municipal a 2 de junho de 2020, apresenta um saldo orçamental de 2.887.067,60€ e que irá crescer o valor que ainda a receber as participações do Ministério da Educação de cerca de 150.000€ e cerca de 500.000,00€ de Fundos Comunitários, relativos à empreitada das obras executadas na EB2.3 de Carrazeda de Ansiães.

Considera que a preocupação manifestada não tem nexos algum e que o modo e a forma como falou, dá a ideia de que a situação financeira da Câmara Municipal é preocupante. "Não está, nem vai estar, não há que ter essa preocupação", disse.

Em relação aos outros indicadores, considera que é apenas uma questão de interpretação.

Relativamente à questão do pessoal, disse não entender bem essa preocupação que se esteja a olhar para os funcionários que se aposentam e para os que são admitidos que deveriam ter as mesmas funções.

"Nós temos que perceber qual é o enquadramento de uma Câmara Municipal nos dias de hoje e nos próximos dez anos, quando estamos a admitir recursos humanos. E, portanto, os funcionários que se estão a aposentar entraram para os quadros da Câmara Municipal há quarenta anos. Quais eram as competências das Câmaras Municipais? Qual era o seu enquadramento estratégico? É preciso termos esta perceção das coisas quando opinarmos", concluiu. -----

----- De novo usou da palavra a deputada municipal **Graça Martins** para esclarecer que "a análise que aqui é feita não são nem suposições nem são dados que o Sr. Presidente da Câmara tem agora, mas que nós não temos. Nós temos em análise as contas relativas ao ano de 2019. E, quando estou a fazer a análise é a análise final de cada um dos anos (2017, 2018 e 2019) constatamos todos, através dos números, que são concretos, que existe um resultado líquido de exercício, que nunca existiu, e que é negativo".

"Portanto, face aos resultados dos anos anteriores, em que, também, havia situações dessas, em que haveria pagamentos a fazer no ano seguinte e face a este concreto número negativo de cerca de 123.000,00€ de resultado líquido, obviamente que nós em gráfico pomos isto a diminuir. Isto é um dado concreto que nos manifesta alguma preocupação", referiu.

Esclareceu que não está a sugerir de forma alguma nem fazer ilações, apenas está só a manifestar a preocupação, através de números concretos que lhe foram dados, só isso.

Concluiu dizendo que "estamos aqui numa Assembleia e temos o poder e o dever de manifestar a nossa forma de pensar por forma de analisar os dados que nos foram disponibilizados e, é com toda a liberdade que o devo fazer". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- **DELIBERAÇÃO:** Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e quatro votos a favor e cinco abstenções dos membros (Graça Martins, Vânia Seixas, Otília Lage, Marco Azevedo e Manuel Pinto), num total de vinte e nove membros, nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

1. Aprovar a prestação de contas relativas ao ano de 2019 nos termos apresentados;
2. Autorizar a distribuição do resultado líquido do exercício apurado, nos termos propostos no relatório de gestão. -----

(Aprovado em minuta)

2.8 "DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 7.ª ALTERAÇÃO / 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infra transcrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2020-06-12, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2020-06-12, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 7ª ALTERAÇÃO / 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-06-03, que se transcreve:

"7ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2020 - 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA-

PROPOSTA

As alterações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei n.º 192/215 de 11 de Setembro, na sua atual redação. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Alteração Modificativa dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de projetos/ações, com o consequente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações e projetos já existentes, e ainda a ajustamento ao nível da receita em resultado do apuramento do Saldo de Gerência do ano de 2019 e as transferências do Estado publicadas no Orçamento de Estado de 2020. -----

Em face do exposto, a segunda proposta de alteração modificativa aos documentos previsionais do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) Criação dos seguintes projetos: -----

- Projeto denominado "Beneficiação da EM624 entre Vilarinho da Castanheira e Pinhal do Douro", no montante de €250,000,00 no ano de 2020 e €150.000,00 para o ano de 2021; -----
- Projeto denominado "Construção e Melhoria de Mobilidade de um Circuito Pedonal em Carrazeda de Ansiães", no montante de €130,000,00 no ano de 2020 e €20.000,00 para o ano de 2021; -----
- Projeto denominado "Beneficiação da EM629, entre a EM628 e o limite do Concelho", no montante de €250.000,00 no ano de 2020; -----
- Projeto denominado "Beneficiação da EM634 entre Ribalonga e Foz-Tua", no montante de €110.000,00 no ano de 2020; -----
- Projeto denominado "Programa de Estratégica Local de habitação - Aquisição de Edifícios para Habitação", no montante de €50,000,00 no ano de 2020, €1,00 no ano de 2021 e €1,00 no ano de 2022; -----
- Projeto denominado "Programa de Estratégica Local de habitação - Recuperação de Edifícios para Habitação", no montante de €50,000,00 no ano de 2020, €1,00 no ano de 2021 e €1,00 no ano de 2022; -----
- Projeto denominado "Programa de Estratégica Local de habitação - Construção de Edifícios para Habitação", no montante de € 50,000,00 no ano de 2020, €1,00 no ano de 2021 e €1,00 no ano de 2022; -----
- Projeto denominado "Beneficiação da VM3 entre Beira Grande e o Miradouro do Douro", no montante de €150.000,00. -----

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:

a) Criação das seguintes ações: -----

- Ação denominada "Programa de Habitação/Jovem", no montante de 5,000,00€ no ano de 2020; -



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Ação denominada "Apoios Sociais no âmbito da COVID-19 - Aquisição de Bens", no montante de 75,000,00€ no ano de 2020; -----
- Ação denominada "Apoios Sociais no âmbito da COVID-19 - Aquisição de Serviços", no montante de 75,000,00€ no ano de 2020; -----
- Ação denominada "Apoios Sociais no âmbito da COVID-19 - Apoio a Famílias", no montante de 75,000,00€ no ano de 2020; -----
- Ação denominada "Apoios Sociais no âmbito da COVID-19 - Apoio a Instituições", no montante de 75,000,00€ no ano de 2020; -----

ORÇAMENTO

- a) Ao nível do orçamento da receita proponho: -----
1. Considera-se o saldo da Gerência anterior apurado no montante de €1.549.827,79.-----
 2. Alteração da classificação económica da participação do IVA - artigo 26-A da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, no montante de €42.592,00. -----
 3. Atualização das transferências do Estado, de acordo com o Orçamento do Estado 2020, no montante de €503.317,00 -----
- b) Ao nível do orçamento da despesa proponho: -----

1. Reforçar as rubricas orçamentais, da despesa já existentes a seguir discriminadas: -----
0102/020107, no montante de €5.000,00; -----
0102/020206, no montante de €20.000,00; -----
0102/04050102, no montante de €70.000,00; -----
0102/07011002, no montante de €210.000,00. -----
2. O Saldo remanescente, fica registado na rubrica orçamental 0102/06020305. -----

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 3 de junho de 2020. -----
O Presidente da Câmara Municipal -----
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de 7ª alteração (2ª alteração modificativa) aos documentos previsionais do ano de 2020, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte
O Chefe da DAF
João Carlos Quinteiro Nunes" -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal**, sucintamente, esclareceu que decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, foi necessário efetuar alguns ajustamentos, os quais implicam o procedimento da Alteração Modificativa dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de um projeto, bem como o reforço de ações e projetos já existentes, e ainda ajustamento ao nível da receita em resultado do apuramento do Saldo de Gerência de 2019 e as transferências do Estado publicadas no Orçamento de Estado de 2020.

Em face ao exposto, referenciou alguns dos projetos identificados na proposta supratranscrita. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou a proposta "Documentos Previsionais / 7.ª Alteração / 2.ª Alteração Modificativa", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.9 "APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS / PROPOSTA / PROTOCOLO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão infra transcrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2020-05-29, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2020-05-29, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS / PROPOSTA / PROTOCOLO

Documentos em apreciação:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2020-05-25, que se transcreve: -----

"PROPOSTA

Vive-se um período de dificuldades e incertezas quanto ao futuro próximo, que condiciona financeiramente as famílias e os operadores económicos e coloca pressão nas entidades públicas, obrigando-as a um esforço redobrado no sentido de uma presença cada vez mais efetiva junto das populações. -----

É incontestável a relação de proximidade que as freguesias mantêm com o tecido socioeconómico local, na prossecução e desempenho das atribuições e competências previstas nos artigos 7º, 9º e 16º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), diploma ao qual pertencem as disposições legais adiante indicadas sem denominação específica. Com efeito, no mundo rural, entre outras atribuições e competências dos órgãos das freguesias sobressaem as seguintes: -----

- Cooperar com as entidades públicas e privadas; -----
- Apoiar as entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia; -----
- Participar, em colaboração com as IPSS, em programas e iniciativas de ação social; -----
- Aprovar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia; -----
- Colaborar com outras entidades públicas; -----
- Colaborar com a Autoridade Municipal de Proteção Civil, nos termos da Lei; -----
- Gerir e promover a conservação de determinados equipamentos públicos - abrigos de passageiros, balneários, lavatórios e sanitários públicos, parques infantis e equipamentos desportivos de âmbito local, chafarizes e fontanários públicos; -----
- Gerir e manter os cemitérios propriedade da freguesia; -----
- Proceder à manutenção dos caminhos. -----

Face às atuais contingências, desde logo as freguesias mostraram-se disponíveis para colaborar com o município no acompanhamento da situação de vida dos agregados familiares e na implementação de medidas municipais de emergência no combate à COVID-19. Além disso, sabe-se que as referidas autarquias locais, no esforço de proximidade que lhes é exigido, colaboram regularmente com o Serviço



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

Municipal de Proteção Civil (artigo 7º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação) e com agentes da proteção civil, vistos de forma individual. -----

Atendendo ao exposto, considerando: -----

1. Que os apoios financeiros atribuídos pelo Município de Carrazeda de Ansiães às freguesias se consubstanciavam apenas na realização de determinadas obras públicas do interesse das mesmas, devidamente enunciadas nos documentos previsionais, não estando prevista uma resposta para a atual situação de emergência social; -----
2. Que as freguesias desempenham um papel de grande relevo no apoio ao Município, para garantia de uma resposta ágil e eficaz no apoio às populações, neste quadro pandémico; -----
3. Que compete à Assembleia Municipal "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações." [álínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação]. -----

Proponho o seguinte:

1. Que a Câmara Municipal delibere no sentido da proposta à Assembleia Municipal da atribuição de um apoio financeiro de € 5.000 a cada freguesia. -----
2. Que o referido apoio financeiro possa ser atribuído de uma só vez ou de modo fracionado, ao longo do ano de 2020. -----
3. Que seja celebrado um protocolo com a minuta que anexo e que preveja, essencialmente, as seguintes obrigações: -----
 - a) Para o Município: -----
 - Acompanhar os trabalhos, mediante relatórios, informações e elementos facultados pelas freguesias; -----
 - Realizar a transferência do apoio financeiro para cada freguesia; -----
 - b) Para as freguesias: -----
 - Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do Protocolo, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução; -----
 - Apresentar relatório da execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto do Protocolo; -----
 - Facultar elementos contabilísticos que venham a ser solicitados pelo Município no âmbito do Protocolo; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Aplicar e administrar, de boa - fé e no estrito cumprimento da Lei e dos Regulamentos aplicáveis, os apoios financeiros recebidos, tendo em conta o objeto do Protocolo.* -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 25 de maio de 2020 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves -----

(Doc.2)

Minuta do protocolo a celebrar com as freguesias, que se transcreve:

"PROCOLO

Entre:

Município de Carrazeda de Ansiães, doravante designado por Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público da administração local com o número NIPC: 506 666 018, sede na Rua Jerónimo Barbosa, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães, representada neste ato por, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, de harmonia com a competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designado por Município ou Primeiro Outorgante; ---

E

Freguesia de:

....., pessoa coletiva n.º, com sede na, representada neste ato por,, que intervém na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, de harmonia com a competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designado por Freguesia ou Segundo Outorgante; -----

Considerando as atribuições e competências das Freguesias, previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (versão atualizada) - que pautam a prossecução das suas atividades nomeadamente, o exercício destas competências, na defesa do interesse público. --

Tendo o Município de Carrazeda de Ansiães, várias atribuições e competências que direta e indiretamente se reporta às atribuições e competências das Freguesias e bem assim o previsto no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, mais concretamente o n.º 1 do artigo 23.º que prevê como atribuição dos Municípios "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias", nomeadamente através da atribuição de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

apoios como forma de suporte às Freguesias, competência da assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, órgão deliberativo do Município de Carrazeda de Ansiães. -----

Considerando que anualmente são atribuídos apoios financeiros às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães, como complemento à receita prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais, ou outras formas de financiamento próprias, tendo-se em conta muitas vezes, tão só o critério pontual de cada Freguesia, dando por vezes lugar a desigualdades que se pretendem eliminar, através de uma justa e equitativa distribuição dos apoios financeiros a atribuir. -----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

1. O Primeiro Outorgante no âmbito da sua atribuição de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, apoiará o Segundo Outorgante, com vista a uma eficiente e eficaz prossecução das atribuições e competências próprias do Segundo Outorgante, nomeadamente nos seguintes domínios previstos na lei, se aplicável: -----

- a) Equipamento rural e urbano; -----
- b) Educação; -----
- c) Cultura, tempos livres e desporto; -----
- d) Cuidados primários de saúde; -----
- e) Ação social; -----
- f) Proteção civil; -----
- g) Ambiente e salubridade; -----
- h) Desenvolvimento; -----
- i) Ordenamento urbano e rural; -----
- j) Proteção da comunidade; -----

2. O apoio do Primeiro Outorgante incidirá também sobre o desempenho das competências do Segundo Outorgante, previstas na lei, nomeadamente: -----

- a) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; -----
- b) Conservar e promover a reparação de chafariz e fontenários públicos; -----
- c) Colocar e manter placas de toponímicas; -----
- d) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- e) *Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;* -----
 - f) *Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;* -----
 - g) *Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;*
3. *O Primeiro Outorgante poderá requerer ao Segundo Outorgante, o cumprimento de solicitações pontuais, devidamente fundamentadas e no âmbito das atribuições e competências das Freguesias.* -----

Cláusula Segunda

1. *O apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, revestirá a forma de apoio financeiro, a transferir de uma só vez ou fracionado mediante solicitação da Freguesia.* -----
2. *O apoio financeiro será indicado no mapa em anexo (I) a cada uma das freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães.* -----

Cláusula Terceira

No âmbito do presente protocolo, compete ao Primeiro Outorgante: -----

- a) *Acompanhar os trabalhos, mediante relatórios, informações e elementos facultados pelo Segundo Outorgante;* -----
- b) *Realizar a transferência do apoio financeiro para cada freguesia;* -----

Cláusula Quarta

No exercício das suas atribuições e competências, o Segundo Outorgante terá como obrigações: -----

- a) *Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;* -----
- b) *Apresentar relatório da execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto do presente Protocolo;* -----
- c) *Facultar elementos contabilísticos que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante no âmbito do presente Protocolo;* -----
- d) *Aplicar e administrar, de boa - fé e no estrito cumprimento da Lei e dos Regulamentos aplicáveis, os apoios financeiros recebidos, tendo em conta o objeto do presente protocolo.* -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Cláusula Quinta

1. O presente Protocolo pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes. -----
2. O presente Protocolo pode ser modificado unilateralmente por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificações revestir a forma escrita. -----
3. O presente Protocolo pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos: -----
 - a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes; -----
 - b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias. -----

Cláusula Sexta

1. O presente Protocolo produz os seus efeitos no ato da sua assinatura. -----
2. O período de vigência será até ao dia 31.12.2020. -----

Cláusula Sétima

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente Protocolo, aplicam-se as disposições previstas no Código de Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável. -----

Carrazeda de Ansiães,, dede 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal

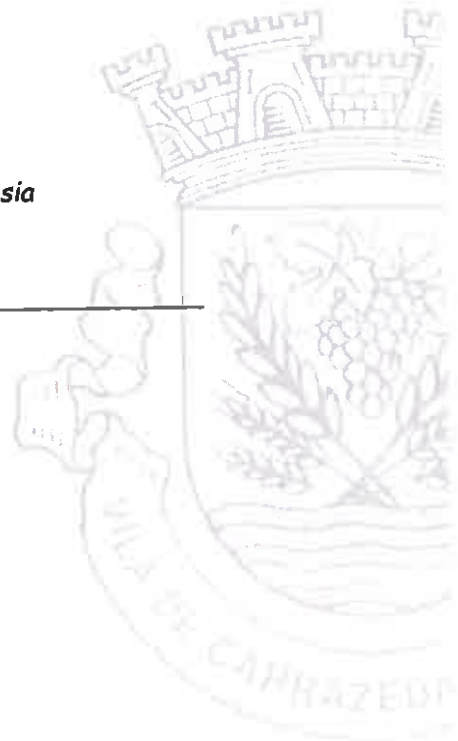
O Segundo Outorgante

Presidente da Junta de Freguesia

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

Anexo I

Mapa de Apoio Financeiro





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Freguesia de: ou UF de:	Apoio Financeiro
Carrazeda de Ansiães	€ 5.000,00
Fontelonga	€ 5.000,00
Linhares	€ 5.000,00
Marzagão	€ 5.000,00
Parambos	€ 5.000,00
Pereiros	€ 5.000,00
Pinhal do Norte	€ 5.000,00
Pombal	€ 5.000,00
Seixo de Ansiães	€ 5.000,00
Vilarinho da Castanheira	€ 5.000,00
Amedo e Zedes	€ 5.000,00
Belver e Mogo de Malta	€ 5.000,00
Castanheiro e Ribalonga	€ 5.000,00
Lavandeira, Beira Grande e Selores	€ 5.000,00
Total do Apoio Financeiro	€ 70.000,00

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e a minuta do protocolo a celebrar com as Freguesias. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que já nas intervenções anteriores, durante esta assembleia, referiu a importância que as Juntas de Freguesia tiveram e continuam a ter no contexto que vivemos.

É importante, além do reconhecimento, e agradecimento verbal, que isto tenha alguma consequência. Tal como aos munícipes e a outras instituições a Câmara Municipal irá intervir no sentido de apoiar nesta fase difícil, também, as Juntas de Freguesia merecem que, nesta alteração modificativa, haja alguma vertente de apoio ao seu trabalho, às suas competências e atribuições.

Assim, face às atuais contingências e à forma como as Juntas de Freguesia se colocaram ao serviço da população e, atendendo e considerando que os apoios financeiros atribuídos pelo Município de Carrazeda de Ansiães às freguesias se consubstanciam apenas na realização de determinadas obras públicas do interesse das mesmas e que as freguesias desempenham um papel de grande relevo no apoio ao munícipe para garantir uma resposta ágil e eficaz no apoio às populações, neste quadro pandémico, entende que é legítimo, propor atribuição de um apoio financeiro no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros) igualmente distribuído pelas freguesias, que se traduz em 5.000€ (cinco mil euros) a cada freguesia. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, aprovar a proposta e a minuta do protocolo a celebrar com as Freguesias, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.10 "PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2019"

----- O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2020-06-12 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se transcreve: -----

"CERTIDÃO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2020-06-12, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2019

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1) -----

Documentos de prestação de contas consolidadas, a 31 de dezembro de 2019, com a seguinte composição:

- Relatório de Gestão: -----
- Demonstrações financeiras consolidadas; -----
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas; -----
- Certificação Legal de Contas. -----

Os documentos acima mencionados, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou os documentos de prestação de contas consolidados, devendo os mesmos ser presentes à Assembleia Municipal; -----

Votação: -----

3 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador) -----

1 abstenção: -----

- Frederico Meireles (Vereador) -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal referindo que não há mais informação a acrescentar uma vez que os documentos são claros e decorre de uma imposição legal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por maioria, com vinte e sete votos a favor e duas abstenções dos membros (Vânia Seixas e Manuel Pinto), num total de vinte e nove membros, deliberou aprovar os documentos de prestação de contas consolidados do ano de 2019, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovada em minuta)

2.11 "RELATÓRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO"

----- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2020-06-12 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2020-06-12, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

RELATÓRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT). -----

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referenciado que o Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) é um documento extenso, tendo o mesmo estado presente em reunião de Câmara de 2020-04-17 e sido sujeito a um período de discussão pública. Findo o período de discussão pública o que se pretende é submeter o documento a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----
Continuando a sua intervenção, o Sr. Presidente procedeu à leitura das recomendações para a revisão do PDM / fundamentação para a revisão do PDM e dos resultados da discussão pública, que se transcrevem: -----

"RECOMENDAÇÕES PARA A REVISÃO DO PDM / FUNDAMENTAÇÃO PARA A REVISÃO DO PDM



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

O presente documento procede à avaliação a evolução do estado de ordenamento do território do Município de Carrazeda de Ansiães desde a aprovação da revisão do PDM em 2015, assentando em três pontos principais: -----

- *O enquadramento dos documentos de estratégia e de ordenamento do território que incidem sobre o Município de Carrazeda de Ansiães, destacando aqueles que surgiram; -----*
- *A análise do quadro de referência municipal, definido pelo PDM em vigor e por outros PMOT; ---*
- *A análise de um conjunto de indicadores que permitiram avaliar a concretização dos vetores estratégicos da revisão do PDM de 2015 e o estado atual do Município. -----*

A abordagem desenvolvida aponta para a necessidade de se dar início ao processo de revisão do PDM de Carrazeda e Ansiães, essencialmente pela necessidade de adequação ao novo quadro legal, entretanto produzido. Trata-se da publicação da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, da entrada em vigor do Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos IGT, e ainda pela publicação do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto - classificação do solo que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional. -----

Contudo a análise efetuada ao nível do REOT permite apontar um conjunto de outras necessidades a considerar na futura revisão do PDM, e que se sintetizam de seguida: -----

- *Ajustar o ordenamento do solo rústico a eventuais alterações do uso do solo; -----*
- *Prever a atualização do inventário municipal do património e criação do SIG; -----*
- *Integrar os futuros programas especiais das albufeiras da Foz Tua e da Régua e Carrapatelo; --*
- *Atualizar da planta de condicionantes com a nova cartografia da perigosidade de risco de incêndio e de áreas aridas; -----*
- *Contribuir para a promoção do desenvolvimento económico do Município, em particular do espaço rural, neste caso através da regulamentação do solo rústico, favorecendo por exemplo a instalação de vinha, de atividade florestal ou de novos empreendimentos de turismo no espaço rural; -----*
- *Reavaliar a proposta de 2015 no que se refere a novos equipamentos; -----*
- *Aferir a área comprometida por loteamentos e atualizar a área ocupada, no sentido de apoiar a aferição dos perímetros urbanos; -----*
- *Ajustar o limite da UOPG-1 de acordo com a área de intervenção do PPPECA e reavaliar a proposta de outros espaços de atividades económicas; -----*
- *Identificar necessidade de manutenção e reabilitação para a rede viária; -----*
- *Integrar o sistema de Mobilidade do Vale do Tua. -----*

RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Na sequência do desenvolvimento do REOT, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães (CMCA), em cumprimento dos termos do artigo 189º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), procedeu à realização do período de Discussão Pública. -----

O período de Discussão Pública foi publicitado no Diário da República n.º 80/2020, II Série, de 23 de abril - Aviso n.º 6923/2020, tendo-se iniciado no dia seguinte após a publicação do mesmo por um período de 30 dias terminando no dia 7 de junho de 2020.

A proposta de REOT esteve disponível para consulta na página da internet da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em www.cm-carrazedadeansiaes.pt. -----

No âmbito da Discussão Pública, não foram recebidas participações, pelo que foi produzida a versão final do REOT a ser apresentada à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, juntamente com a deliberação de início de trabalhos da revisão do PDM." -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou remeter o Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) à Assembleia Municipal, para apreciação. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte
O Chefe da DAF
João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal muito sucintamente referiu que este relatório retrata o estado em que se encontra o ordenamento do território do Município de Carrazeda de Ansiães, mas dada a circunstância, neste caso concreto, trazer este relatório não só para ser apreciado, mas ele irá ser um documento prévio para entrar numa abertura de revisão do PDM.

Referiu ainda que o Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) é um documento extenso, tendo o mesmo estado presente em reunião de Câmara de 2020-04-17 e sido sujeito a um período de discussão pública. Findo o período de discussão pública o que se pretende é submeter o documento a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Continuando a sua intervenção, o Sr. Presidente procedeu à leitura das recomendações para a revisão do PDM / fundamentação para a revisão do PDM e dos resultados da discussão pública.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, aprovar o Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT). -----

(Aprovado em minuta)

2.12 "INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ESPLANADAS / MEDIDAS DE INCENTIVO / RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA"

----- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2020-05-15 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2020-05-15, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ESPLANADAS / MEDIDAS DE INCENTIVO: PROPOSTA

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1) -----

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2020-05-13, que se transcreve: -----

"PROPOSTA

Na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 está prevista a reabertura de restaurantes, cafés e pastelarias / esplanadas, sendo esse facto marcado por fortes contingências, destinadas a evitar a propagação do novo coronavírus.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Uma das limitações mais severas prende-se com a redução da capacidade máxima dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, por forma a assegurar o distanciamento físico recomendado (2 metros) entre as pessoas nas instalações e garantir o cumprimento da legislação em vigor.-----

As limitações impostas por razões de saúde pública vão criar dificuldades na retoma da atividade daqueles operadores económicos, pois é reduzida a capacidade de obtenção de receitas, sendo que a despesa fixa deverá aumentar.-----

O Município de Carrazeda de Ansiães não pode ficar alheio a esta nova realidade, devendo tomar as iniciativas ao seu alcance para facilitar a recuperação da atividade da restauração e de bebidas.-----

Assim, considerando que:

- Na Orientação n.º 023/2020 da Direção-Geral da Saúde, a par das limitações impostas à capacidade máxima dos estabelecimentos é incentivada a utilização de espaços destinados a clientes em áreas exteriores, como as esplanadas (sempre que possível) e o serviço takeaway; --
- Existem no concelho de Carrazeda de Ansiães condições para a utilização do espaço público, para a instalação de esplanadas de apoio aos estabelecimentos de restauração e de bebidas;----
- Compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica municipal [alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro];-----
- A proteção da atividade dos agentes económicos no Concelho de Carrazeda de Ansiães, num contexto tão desfavorável como o atual, tem manifesto e relevante interesse municipal, sabendo-se que a restauração e bebidas contribui para a manutenção de um assinalável número de postos de trabalho, diretos e indiretos.-----

Proponho o seguinte:

1. A isenção total de taxas municipais, pela instalação de esplanadas (n.ºs 1 e 6 do artigo 7º do regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela;-----
2. A instalação de esplanadas deverá respeitar o Regulamento Municipal da Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano, com exceção do referido no número seguinte:-----
3. Em casos específicos, mediante solicitação dos operadores económicos, desde que não fiquem comprometidas as condições de segurança da circulação automóvel e das pessoas, poderão ser adotadas soluções específicas, tais como a utilização de estrados, a supressão de lugares de estacionamento ou a limitação da circulação automóvel;-----
4. O requerimento para a autorização de instalação de esplanadas em espaço público deverá ser apresentado no Gabinete de Apoio ao Múncipe (GAM), que promoverá a instrução do processo -



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- parecer da Fiscalização Municipal relativo ao cumprimento das normas legais e regulamentares -
, e decisões administrativas, bem como efetuar as comunicações necessárias;-----*
5. *A correta utilização das esplanadas, de acordo com as normas legais que regulam o setor e as orientações das autoridades de saúde é da responsabilidade dos operadores económicos.-----*
 6. *Que a isenção de taxas ora proposta vigore até ao dia 31 de dezembro de 2020.-----*
 7. *A presente proposta enquadra-se numa situação de urgência que impõe a adoção imediata de medidas, pelo que, no que respeita ao disposto no n.º 3, deverá ser submetida à ratificação da Assembleia Municipal.-----*

Carrazeda de Ansiães, 13 de maio de 2020 -----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

João Gonçalves"-----

Usou da palavra o Sr. Presidente para fazer um breve enquadramento da proposta. Explicou que as novas regras são rigorosas e impõem uma limitação dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, existindo a possibilidade do Município auxiliar aqueles operadores económicos, de modo a que possam aumentar o espaço de ocupação, mantendo o distanciamento entre as mesas. Por outro lado, dadas as dificuldades financeiras e económicas que se verificarão, com quebra das receitas e aumento das despesas fixas, propõe-se a isenção total de taxas municipais pela utilização das esplanadas. Finalmente realçou que a isenção de taxas não desonera os operadores de fazerem o seu licenciamento na Câmara Municipal, nos termos da Lei.-----

Deliberação: *A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.*

(Aprovado em minuta)-----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes".-----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para fazer um breve enquadramento da proposta. Explicou que as novas regras são rigorosas e impõem uma limitação dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, existindo a possibilidade do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Município auxiliar aqueles operadores económicos, de modo a que possam aumentar o espaço de ocupação, mantendo o distanciamento entre as mesas. Por outro lado, dadas as dificuldades financeiras e económicas que se verificarão, com quebra das receitas e aumento das despesas fixas, propõe-se a isenção total de taxas municipais pela utilização das esplanadas. Finalmente realçou que a isenção de taxas não desonera os operadores de fazerem o seu licenciamento na Câmara Municipal, nos termos da Lei.-----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por unanimidade, ratificou a proposta, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovada em minuta)

3.º - PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

----- De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação (última alteração pela Lei n.º 16/2020, de 29 de maio): "A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre e que tecnicamente viável".-----

FORA DE AGENDA:

-----"CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE UMA PARCELA DE TERRENO JUNTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE FOZ TUA, ENTRE A IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA. E O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MINUTA / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- Antes de se proceder à votação para apreciação e deliberação sobre este assunto, não incluído na ordem do dia, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, já depois de ter sido convocada esta Assembleia Municipal e dada a urgência em discutir e votar este assunto, é importante solicitar à Mesa da Assembleia Municipal a sua inclusão, dado que a Câmara Municipal tem a pretensão de lançar o procedimento concursal e candidatar ao Aviso PROVERE a intervir no espaço público na aldeia de Foz Tua.

Resumidamente referiu que, como é do conhecimento geral, grande parte do espaço público da aldeia de Foz Tua pertence ao domínio público ferroviário. Para que o Município de Carrazeda de Ansiães possa intervir nesse espaço público, no sentido da sua melhoria, é necessário um documento de suporte de autorização, por parte da entidade proprietária, neste caso a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.. A IP Património, S.A. propõe um contrato de subconcessão por vinte e cinco anos, prorrogável no tempo, pelo qual o Município deverá pagar o valor anual de mil seiscientos e oitenta euros. Igual valor será pago pela IP Património, S.A. para compensar as melhorias que serão introduzidas pelo Município no espaço do domínio público ferroviário. -----

----- Nos termos n.º 2 art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à consideração do Plenário o assunto supra referenciado. Analisado o assunto, a Assembleia Municipal, por unanimidade, reconheceu a urgência em apreciar e deliberar sobre o mesmo, o qual se consubstancia na certidão da parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2020-06-12, que se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2020-06-12, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE UMA PARCELA DE TERRENO JUNTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE FOZ TUA, ENTRE A IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA E O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MINUTA / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Minuta do contrato de subconcessão de uso privativo de uma parcela de terreno junto da Estação Ferroviária do Tua, entre o Km 139,350 e o Km 10,340 da Linha do Douro, pertencente ao domínio público ferroviário. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten marks]

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referido que grande parte do espaço público da aldeia de Foz Tua pertence ao domínio público ferroviário. O Município de Carrazeda de Ansiães quer intervir nesse espaço público, no sentido da sua melhoria e através de candidatura a um Aviso PROVERE. Para isso é necessário um documento de suporte de autorização, por parte da entidade proprietária, neste caso a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.. A IP Património, S.A. propõe um contrato que possibilite o tipo de intervenção que o Município de Carrazeda de Ansiães pretende efetuar. Assim, existirá um contrato de subconcessão pelo qual o Município deverá pagar o valor anual de € 1.680. Igual valor será pago pela IP Património, S.A. para compensar as melhorias que serão introduzidas pelo Município no espaço do domínio público ferroviário.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia municipal o seguinte: -----

- a) A celebração do contrato de subconcessão de uso privativo de uma parcela de terreno junto da Estação Ferroviária do Tua, entre o Km 139,350 e o Km 140,340 da Linha do Douro, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Carrazeda de Ansiães, nos termos propostos; -----
- b) A aprovação da minuta do contrato em referência.-----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte
O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, nos termos da alínea p) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, autorizou:

- a) A celebração do contrato de subconcessão de uso privativo de uma parcela de terreno junto da Estação Ferroviária do Tua, entre o Km 139,350 e o Km 140,340 da Linha do Douro, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Carrazeda de Ansiães, nos termos propostos; -----
 - b) Aprovou a minuta do contrato em referência. -----
- (Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Antes de dar finalizados os trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal passou à aprovação da ata em minuta. -----

----- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: De seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, verificando-se neste momento, inexistência de faltas, num total de vinte e nove membros, para os efeitos imediatos. -----

----- Sendo treze horas e trinta minutos e não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi, datilografei e subscrevi. -----



Manuel João Ferreira



